



Instruções para Realização, reapreciação e reclamação Provas
Ensino Básico
(Extraídas da NORMA 02/JNE/2022)

Provas e Exames 2022



CALENDÁRIO DAS PROVAS DO 9º ANO DO ENSINO BÁSICO - 3º CICLO - 2021/2022

			PROVAS FINAIS E PROVAS EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA – 1ª FASE							
Horas	17 de junho 6ª feira	20 de junho 2ª feira	21 de junho 3ª feira	22 de junho 4ª feira	23 de junho 5ª feira	27 de junho 2ª feira	28 de junho 3ª feira	30 de junho 5ª feira	5 de julho 3ª feira	6 de julho 4ª feira
9:30	PLNM Escrita 75 min. +30 toler. Cód. 93	Geografia Escrita 90 min. Cód. 18	Matemática Escrita 90 min. +30 toler. Cód. 92	História Escrita 90 min. Cód. 19	Português Escrita 90 min. +30 toler. Cód. 81 e 91	Físico-Química Escrita + Prática 45 + 45 min. Cód. 11	Inglês (LEI) Escrita 90 min. Cód. 21	Ed. Visual Escrita 90 min. + 30 toler. Cód. 14	Alemão (LEII) Escrita 90 min. Cód. 09 Espanhol (LEII) Escrita 90 min. Cód. 15 Francês (LEII) Escrita 90 min. Cód. 16	C. Naturais Escrita + Prática 45 + 45 min. Cód. 10
11:30	PLNM P. Oral 15 min. Cód. 93				Português P. Oral 15 min. Cód. 81 e 91		Inglês (LEI) P. Oral 15 min. Cód. 21		Alemão (LEII) P. Oral 15 min. Cód. 09 Espanhol (LEII) P. Oral 15 min. Cód. 15 Francês (LEII) P. Oral 15 min. Cód. 15	
14:00		TIC Escrita 90 min. Cód. 24		Ed. Física Prática 45 min. Cód. 26		Complemento Educação Artística Prática 45 min. Cód. 97		Cidadania e Desenvolvime nto Oral 15 min. Cód. 96		

Datas da mublicitação das resultadas da 13 Faca	1ª Fase das Provas de Equivalência à frequência 9º Ano	11 de julho de 2022	
Datas de publicitação dos resultados da 1ª Fase	Resultados dos processos de Reapreciação da 1ª Fase	12 de agosto de 2022	



CALENDÁRIO DAS PROVAS DO 9º ANO DO ENSINO BÁSICO - 3º CICLO - 2021/2022

	PROVAS FINAIS E PROVAS EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA – 2ª FASE							
Horas	20 de julho 4ª feira	21 de julho 5ª feira	22 de julho 6ª feira	25 de julho 2ª feira	26 de julho 3ª feira	27 de julho 4ª feira		
9:30	Matemática Escrita 90 min. +30 toler. Cód. 92	Geografia Escrita 90 min. Cód. 18	Português Escrita 90 min. +30 toler. Cód. 81 e 91 PLNM Escrita 75 min. +30 toler. Cód. 93	C. Naturais Escrita + Prática 45 + 45 min. Cód. 10	Inglês (LEI) Escrita 90 min. Cód. 21	Alemão (LEII) Escrita 90 min. Cód. 09 Espanhol (LEII) Escrita 90 min. Cód. 15 Francês (LEII) Escrita 90 min. Cód. 16		
11:30			Português P. Oral 15 min. Cód. 81 PLNM P. Oral 15 min. Cód. 93		Inglês (LEI) P. Oral 15 min. Cód. 21	Alemão (LEII) P. Oral 15 min. Cód. 09 Espanhol (LEII) P. Oral 15 min. Cód. 15 Francês (LEII) P. Oral 15 min. Cód. 16		
14:00		Ed. Visual Escrita 90 min. + 30 toler. Cód. 14		Físico-Química Escrita + Prática 45 + 45 min. Cód. 11	História Escrita 90 min. Cód. 19	Ed. Física Prática 45 min. Cód. 26		
16:00		TIC Escrita 90 min. Cód. 24			Cidadania e Desenvolvimento Oral 15 min. Cód. 96	Complemento Educação Artística Prática 45 min. Cód. 97		
Datas de publicitação dos resultados da 2ª Fase 2ª Fase das Provas de Equivalência à frequência 9º Ano 5 de agosto de 2022 Resultados dos processos de Reapreciação da 2ª Fase 29 de agosto de 2022								

3



PAUTAS DE CHAMADA

1. As pautas de chamada são afixadas na escola, num placard à entrada da escola, com a antecedência de pelo menos 48 horas, relativamente ao início das provas, delas constando o dia, a hora e a sala onde os alunos realizam a prova.

Nota: Em caso de impossibilidade de se cumprir o anteriormente exposto, quanto às provas que ocorrem no primeiro dia do calendário de cada fase, as respetivas pautas são afixadas com 24 horas de antecedência.



MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

- **1.** As provas finais do 9.º ano são realizadas no **próprio enunciado da prova**. Nas provas de equivalência à frequência as respostas são preferencialmente dadas no próprio enunciado da prova ou em modelo próprio da EMEC.
- 2. O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um dos professores vigilantes. O papel de rascunho não pode ser entregue ao aluno antes da distribuição dos enunciados.
- **3.** Durante a realização das provas os alunos apenas podem usar o **material autorizado nas Informações-Prova**, da responsabilidade da escola e do IAVE, I.P., respetivamente, devendo o aluno, na sala, utilizar apenas o seu material.



Máquinas de calcular

Na prova final de ciclo da **Matemática (92)** não é permitida a utilização de calculadoras gráficas. Só são autorizadas calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no 3676/2022/DGE-DSDC-DES, ou seja, apenas Ofício Circular calculadoras não alfanuméricas e não programáveis, as quais se caracterizam por não terem visível no teclado todo o abecedário inscrito, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes.



ATENÇÃO - UTILIZAÇÃO DE CALCULADORAS

PROVAS E EXAMES

Sempre que os alunos se apresentem a uma prova ou a um exame com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é-lhes permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o Modelo O4/JNE.

Excecionalmente, a escola pode proceder ao empréstimo de uma calculadora, quando possível, na situação referida ou no caso de avaria, devendo o examinando preencher igualmente o **Modelo 04/JNE**, para arquivo na escola.

Na situação em que a calculadora suscite dúvidas, é preenchido também obrigatoriamente o **Modelo O4-A/JNE**, o qual é enviado, após o termo da prova, à Comissão Permanente do JNE, com conhecimento à respetiva delegação regional e ao agrupamento do JNE.

Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada.

Os alunos só podem levar para a sala de prova/exame uma única calculadora.



DICIONÁRIOS

É permitido o uso de dicionários, nos termos definidos no artigo 31.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas Equivalência à Frequência do Ensino Secundário.



MATERIAIS E OBJETOS NÃO AUTORIZADOS

Para a realização das provas e exames, os alunos **não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados** como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas **nem quaisquer sistemas de comunicação móvel** como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), bips, etc..

Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser colocados numa mesa junto da secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados, ser devidamente desligados.



<u>ATENÇÃO</u>

Qualquer telemóvel, relógio com comunicação wireless (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja **ligado ou desligado**, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.





CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala da prova, 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova.

A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas de chamada, 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova.

Os alunos devem efetuar uma **verificação cuidada**, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que **não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado**, em particular telemóveis.

Na eventualidade de algum aluno se apresentar para a realização de provas ou exames **sem constar da pauta**, pode ser admitido à prestação da prova, a título condicional, desde haja indícios de erro administrativo.

Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova ou exame.



Informação Importante

30 min. Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início

25 min. A chamada é efetuada **25 minutos antes** da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.



Verificação de material não autorizado

Antes do início das provas, durante o período de chamada, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, confirmando que efetuaram a verificação e que **não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado**, em particular telemóveis.





IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Os alunos não podem prestar provas sem serem **portadores do seu cartão de cidadão** ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.

O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.

Para fins de identificação dos alunos, **não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão**. Os alunos que apresentem esse recibo são considerados indocumentados, devendo efetuar um auto de identificação.



IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Os alunos que não disponham de cartão de cidadão, emitido pelas autoridades portuguesas, podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

Os alunos que não apresentem qualquer documento de identificação podem realizar a prova, devendo ser elaborado um auto de identificação utilizando, para o efeito, os Modelos 03/JNE, 03-A/JNE e 03-B/JNE, para os alunos que frequentam a escola e para os alunos externos à escola ou que, apesar de frequentarem a escola, não possam ser identificados por duas testemunhas.



ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

Terminada a chamada e atribuídos os lugares, os professores vigilantes avisam os alunos do seguinte:

- a) Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do preenchimento do cabeçalho;
- **b)** Não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;
- c) Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével;
- d) Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- e) Não é permitida a partilha de material durante a realização da prova e exame;



ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- f) Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;
- g) Nos exames de Matemática A (635), Matemática B (735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835), a utilização do lápis só é permitida nos itens que envolvem construções que impliquem a utilização de material de desenho, devendo o resultado final ser apresentado a tinta;
- h) As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;
- i) Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;



ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- j) Só é permitida a **consulta de dicionários**, nos termos definidos no artigo 31.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Secundário;
- k) Não é permitido abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- I) Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas e exames (sem prejuízo do determinado para os alunos a quem são aplicadas adaptações nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, alunos com problemas de saúde, bem como aos alunos com incapacidades físicas temporárias, desde que expressamente autorizadas).





ABERTURA DOS SACOS DE PROVAS

Os sacos são abertos na hora de início da prova ou exame dentro das salas da sua realização pelos professores vigilantes e os enunciados distribuídos aos alunos à mesma hora em todo o estabelecimento de ensino.

Nota: A distribuição dos enunciados não pode ser feita, em caso algum, antes da hora marcada para o início da prova.



PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

No cabeçalho do enunciado, o aluno deve escrever:

- O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- O número do cartão de cidadão ou o número interno para os alunos que não disponham de cartão de cidadão;
- Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente.



Folha de rosto das provas finais do ensino básico

professores vigilantes	REPÚBLICA PORTUGUESA	AVE INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA LE
ê	EDUCAÇÃO	
	A PREENCHER PELO ALUNO Nome completo	
Nubricas dos	Documento de identificação CC n.º L L L L L L L L L L L L L L L L L L L	A PREENCHER PELA ESCOLA N.º convencional
	Assinatura do aluno	
	Prova Final de Português	N.* convencional
	Prova 91 1.º Fase 3.º Ciclo do Ensino Básico 2022	
	9.º Ano de Escolaridade	A PREENCHER
	Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março	PELO AGRUPAMENTO N.º confidencial da escola
	A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR	
	Classificação em percentagem (to)
	Correspondente ao nível 🔲 () Data: / Código	do professor classificador
	Observações	
	A PREENCHER PELA ESCOLA	
	Classificação alterada em sede de reapreciação conforme despacho em anexo	
	Classificação alterada em sede de reclamação conforme despacho em anexo	



RASURA NO PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

Caso haja rasura no preenchimento dos itens do cabeçalho da prova, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas a questões da prova, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável do cabeçalho, sendo neste local apostas as assinaturas, de pelo menos, um professor vigilante e do aluno.

Por exemplo: Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se....., a que seguem as assinaturas.



DURAÇÃO DA PROVA

As provas e exames têm a duração estabelecida nos quadros apresentados no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Secundário.

A contagem do tempo de duração das provas realizadas em folhas de prova de modelo da EMEC inicia-se logo que concluída a distribuição dos enunciados aos alunos.

A hora de início e de conclusão das provas têm de ser obrigatoriamente escritas no quadro da sala de realização das mesmas, fazendo também referência ao período de tolerância.

Nota: Os alunos que pretendam usufruir da **tolerância** só podem abandonar a sala no final da mesma.



Compreensão do Oral e Interação e produção orais

- A prova final de **Português (91)** é constituída por uma componente escrita, que inclui a **compreensão do oral, avaliada nos primeiros 15 minutos**, com a duração de 90 minutos.
- As provas finais de **PLNM** (93 e 94) são constituídas por componente escrita, que inclui a **compreensão do oral, avaliada nos primeiros 15 minutos**, com duração de 75 minutos e por componente de **interação e produção orais com duração máxima de 15 minutos**.



Prova final de Matemática (92)

- A prova final de Matemática (92) é composta por **dois cadernos**. Os alunos realizam, na primeira parte da prova, o **Caderno 1**, no qual podem utilizar a calculadora. Na 2.ª parte da prova os alunos realizam o **Caderno 2**, no qual não é autorizada a utilização de calculadora.
- A 1.ª parte da prova final de Matemática (92) tem a duração de 40 minutos + 15 minutos, não podendo ser este período de 15 minutos ser considerado como verdadeira tolerância já que os alunos não podem sair da sala de aula. Na prática, todos os alunos deverão usufruir deste tempo extra para a realização do Caderno 1.
- No final da 1.ª parte da prova, está previsto um intervalo técnico de 5 minutos durante o qual os alunos não abandonam a sala e os professores vigilantes recolhem as calculadoras, devidamente identificadas com o nome dos alunos, e distribuem o Caderno 2, mas sem recolha do Caderno 1.
- A 2.ª parte da prova final de Matemática (92) tem a duração de 50 minutos com uma tolerância efetiva de 15 minutos, sendo recolhidos, somente no final da prova, os Cadernos 1 e 2.



Prova final de Matemática (92)

	Tempo sem uso de tolerância	Tempo com uso de tolerância		
Início da prova	9:3	0 h		
1.º Parte – Caderno 1	40 minutos			
Final da 1.ª Parte	10:10 h	10:25h		
Período para recolha das calculadoras e distribuição do Caderno 2, sem recolha do Caderno 1	5 minutos			
Reinício da prova	10:30h			
2.º Parte – Caderno 2	50 minutos			
Conclusão da prova Recolha conjunta dos Cadernos 1 e 2	11:20h	11:35 h		

Na prova final de Matemática (92) devem ser escritas no quadro as horas de início e de conclusão de cada uma das partes da prova, bem como os respetivos períodos de tolerância, constantes no quadro anterior



DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

Em caso de desistência de realização da prova, **não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência**, nem no papel da prova nem em qualquer outro suporte.

O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.

A prova é enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.



ABANDONO NÃO AUTORIZADO DA SALA

Se, apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto ao diretor da escola.

O diretor toma as medidas adequadas para impedir a divulgação da prova, não permitindo, nomeadamente, que o aluno leve consigo o enunciado, a folha de resposta e o papel de rascunho e assegurando que aquele, em caso algum, volte a entrar na sala da prova.

Nesta situação, a prova é anulada pelo diretor, ficando em arquivo na escola, para eventuais averiguações.



RECOLHA DOS ENUNCIADOS E SAÍDA DOS ALUNOS

- 1. No caso da prova final de Matemática (92), os professores vigilantes em cada sala adotam os seguintes procedimentos:
- a) No final da 1.ª parte, recolhem as calculadoras, mas não o Caderno 1, mantendo-se os alunos no seu lugar;
- b) Durante a 2.ª parte da prova, os alunos podem rever e, eventualmente alterar respostas dadas na 1.ª parte, mas sem o uso da calculadora;
- c) No final da 2.ª parte da prova, enquanto os alunos se mantêm nos seus lugares, recolhem os Cadernos 1 e 2;
- d) Registam na pauta de chamada os alunos que usufruíram do período de tolerância;
- e) Autorizam finalmente a saída dos alunos;
- f) Os alunos devem sair em silêncio para não perturbar os alunos que usufruem do tempo de tolerância.



DISPONIBILIZAÇÃO DOS ENUNCIADOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os enunciados dos exames finais nacionais e respetivos critérios de classificação são disponibilizados no sítio IAVE, I.P., até 24h após a realização de cada prova.



DOCUMENTO COMPROVATIVO DA PRESENÇA

Pode ser emitido documento comprovativo da presença do aluno na prova, utilizando o modelo n.º 0084, exclusivo da EMEC, mediante solicitação efetuada pelo aluno no dia da sua realização.



REAPRECIAÇÃO E RECLAMAÇÃO DAS PROVAS E EXAMES

<u>ATENÇÃO</u>

O Processo de reapreciação é realizado na *Plataforma de Reapreciação de Provas e Exames* (RPE), com exceção dos exames de Desenho A (706) e Geometria Descritiva A (708) e, ainda, das provas de equivalência à frequência de Educação Visual (03 e 14).



Realização da Componente Oral de PLNM

- 1. Para além da componente escrita, a prova final de PLNM é constituída por uma componente de avaliação da produção e interação orais.
- 2. A componente oral é realizada preferencialmente em grupos de dois alunos, podendo, em casos pontuais e caso haja necessidade, ser realizada em grupos de três alunos ou individualmente.

Na impossibilidade da realização presencial da componente oral por motivos diversos dos intervenientes no processo, é permitido o recurso a meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência, ou outro meio digital, de forma a permitir a realização da mesma.



Realização da Componente Oral de PLNM

- **3.** Os alunos apresentam-se 20 minutos antes do início da sessão junto da sala de espera.
- **4.** A chamada dos alunos é efetuada na(s) sala(s) de espera, 15 minutos antes do início de cada sessão de avaliação, por um elemento do secretariado de exames.
- **5.** Os alunos deverão aguardar na sala de espera até que sejam chamados pelo elemento do secretariado de exames, que os acompanhará à sala de realização da componente oral, assinando a sua presença em documento próprio.
- **6.** A escolha dos pares (ou trios) de alunos deverá ser feita pela ordem da pauta de chamada, devendo os alunos ser informados de que irão realizar a componente oral em pares, implicando atividades de interação com o(s) colega(s).



COMPETÊNCIA PARA A REAPRECIAÇÃO DE PROVAS

É da competência do JNE a reapreciação das seguintes provas e exames:

- a) Provas finais do ensino básico;
- b) Exames finais nacionais do ensino secundário;
- c) Provas de equivalência à frequência;
- d) Provas a nível de escola.

No âmbito dos processos de reapreciação e de reclamação deve ser observado o determinado no Capítulo VI do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.



PROVAS PASSÍVEIS DE REAPRECIAÇÃO

- 1. É admitida a reapreciação das provas finais, dos exames finais nacionais, das provas de equivalência à frequência e das provas a nível de escola de cuja resolução haja registo escrito em suporte papel, suporte digital ou produção de trabalho bidimensional ou tridimensional.
- 2. Nas provas finais a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário (Provas finais dos alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados), não há lugar a reapreciação.